



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATO Nº 10/2024

De 4 de abril de 2024

ALTERA O ATO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020 QUE TRATA DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, DE COMISSÃO E DEMAIS SERVIDORES CEDIDOS OU À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO Regimento Interno e o que dispõe os artigos 147, 148 e 149 da Lei Complementar nº 169, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - O valor do Auxílio-Alimentação concedido aos cargos de provimento efetivo, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju, fica reajustado no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), passando para o valor mensal de R\$ 1.881,00 (Hum mil oitocentos e oitenta e um reais).

Art. 2º – Este Ato entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 4 de abril de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA

Presidente